



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Autógrafo nº 70/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, nos seus termos, o Projeto de Lei nº 46, de 13-11-2025, do Poder Executivo, código externo: 685.217.631.200.085.638, com a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Carlos Augusto Chinchilla Alfonzo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, conforme disposto no artigo 40 c.c. artigo 41, inciso I e 42, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil), a ser consignado no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, para a Secretaria de Esporte e Lazer, conforme a seguinte discriminação:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	VALOR
01.07.05.27.812.0121.1099 05 – Estruturação de Locais Esportivos. 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 198.000,00

Art. 2º. O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta lei, decorrerá do excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente da transferência especial oriunda da Emenda nº 202539050004 do Dep. Federal Alencar Santana, conforme Plano de Ação nº 09032025-083074/2025, cujo objeto é a aquisição de equipamentos desportivos, para ampliar o incentivo a prática desportivas, bem como, qualificar o atendimento da demanda de esporte.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Isabel, 28 de novembro de 2025.

NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F35-AE3E-2D88-3823

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO (CPF 273.XXX.XXX-75) em 28/11/2025 15:58:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARICELIA DOS SANTOS (CPF 153.XXX.XXX-10) em 28/11/2025 16:07:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/1F35-AE3E-2D88-3823>